



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

DECRETO Nº 018/2018.

De 18 de Abril de 2018.

“Estabelece Luto Oficial e Ponto Facultativo nas repartições públicas de Novo Mundo/MT”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo:

Considerando, o falecimento do servidor municipal **OZIEL MACHADO**, Operador de Máquinas da Secretaria de Obras e Transportes, tendo se destacado por sua dedicação e pelos valorosos serviços prestados ao Município de Novo Mundo/MT.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** e estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas no âmbito do Município de Novo Mundo/MT, na data de 18 de Abril de 2018 (Quarta-Feira).

Parágrafo Único - As prestações dos serviços considerados essenciais, especialmente nas Unidades de saúde, terão funcionamento especial no mesmo dia mencionado no *caput* do artigo 1º, de acordo com a determinação dos respectivos chefes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em Novo Mundo/MT, 18 de Abril de 2018.

ANTÔNIO MAFINI
Prefeito Municipal